



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

7
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

17/06/2022
Erza

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015.2022

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 034
ALTO PARAÍSO RO

PROCESSO Nº: 061/CMAP/2022

FORNECEDOR: M.C. da S. Fernandes Contabilidade

CNPJ: 19.628.371/00010-40

ENDEREÇO: Rua Mario Luiz Barbosa, nº 3117, centro, Alto
Paraíso/RO

CEP: 76.862-000

DURAÇÃO DO CONTRATO: imediato

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 DE 10/12/2001

PUBLICADO NO MURAL
EM 17/06/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO/RO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.007

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: 010

OBJETO: Despesas com serviços de 01 (um) certificado (assinatura) digital – A1
arquivo e-CPF com validade de 01 (um) ano a Câmara Municipal de Alto
Paraíso/RO

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal
8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispõe
da seguinte maneira:

"Artigo 24 - É dispensável a licitação:

Rua Paulo VI, 3726 - Alto Paraíso - RO - CEP 76.862-000

Fone-Fax (069) 3534-2173/2176

www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



***Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo***

CÂMARA MUNICIPAL
Fls N° 035
ALTO PARAÍSO RO

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 17 de Junho de 2022

Edmilson Facundo

Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso